



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Concessão de Uso de Espaço Público para Prestação de Serviço de Restaurante e Lanchonete
no Fórum de Ananindeua.



Assinado com senha por ADRIANA COELHO LISBOA
Use 3143052.20261548-3140 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3143052.20261548-3140>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/11/2023 11:41



TJPA MEM/202210783A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ÊNIO DE OLIVEIRA REBOUCAS	
MATRÍCULA: 42640	TELEFONE: (91) 3205-3111
E-MAIL: enio.reboucas@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Com a rescisão antecipada do **Termo de Concessão Administrativa Remunerada Nº 051/2020, através do PA-EXT-2021/00315**, a Concessão Administrativa de Espaço Público, visando à exploração comercial de Serviços de Restaurante e Lanchonete, com fornecimento de Lanches e Refeições do tipo self-service, por peso, nas dependências do Fórum de Ananindeua foi encerrada desde o dia 18/06/2021, após esse fato, deu-se início a um novo processo para contratação através do **PRO-2021/2430** o qual restou deserto em duas realizações. Portanto, a contratação em tela se faz necessária em virtude da importância de possibilitar aos magistrados, servidores e jurisdicionados, a alternativa de realizarem refeições e lanches sem se deslocarem do prédio. Tal medida proporciona aos usuários dos serviços de restaurante maior comodidade e economia de tempo, contribuindo para a melhora do desempenho das atividades e proporcionando uma alimentação saudável e de qualidade no próprio ambiente de trabalho.

Essa demanda está alinhada, mesmo que de forma indireta com o Planejamento Estratégico do Tribunal, atendendo ao macrodesafio celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, pois o funcionamento de uma lanchonete de qualidade vai otimizar o tempo dos servidores, que não precisarão se deslocar para outros locais em busca de alimento, contribuindo também para um ambiente de trabalho mais satisfeito, o que também atende ao macrodesafio melhoria na gestão de pessoas, pois se atende uma demanda essencial àquele público. Finalmente ainda se alcança um dos principais nortes da moderna administração da justiça, que é a priorização do primeiro grau, aqui com foco no aprimoramento da satisfação dos seus recursos humanos, ambiente de trabalho e satisfação do jurisdicionado.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada		
Concessão Administrativa de Espaço Público, medindo 49,19 m², visando a exploração comercial de Serviços de Restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições do tipo self-service, por peso, nas dependências do Fórum de Ananindeua.		
4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços		
O início da Prestação dos Serviços será de forma imediata.		
5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação		
5.1. Equipe de planejamento da contratação		
Integrante Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.clisboa@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br	
5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.clisboa@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br	
5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.clisboa@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.clisboa@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Belém, 08 de março de 2022.

Adriana Coelho Lisboa
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado com senha por ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3143052.20261548-3140 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3143052.20261548-3140>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/11/2023 11:41



TJPA MEM/202210783A

